Praça Marechal Deodoro da Fonseca s/n.º Centro. CEP: 49.830-000 CGC: 13.112.669/0001-17 * Telefone: (0xx79) 54.1240 E-Mail: procenting authority condition.



"Reconhece de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Povoado Lagoa do Porco e Adjacências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica reconhecido como de efetiva utilidade pública a Associação de **Produtores Rurais do Povoado Lagoa do Porco e Adjacências**, com foro jurídico na comarca de Gararu.
 - **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, em 26 de Dezembro de 2002.

JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal